



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COMO BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

---

- ERRATA AO DECRETO Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 064-2022





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**LEI Nº 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a denominação do Centro de Valorização da Agricultura Familiar, como BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO**, o centro de valorização da Agricultura Familiar localizado na sede do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

PROJETO DE LEI N.º 557 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 13/09/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA  
AGRICULTURA FAMILIAR  
COMO, BOILEAU DANTAS WANDERLEY  
FILHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15/10/2022

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado como, **BOILEAU DANTAS**

**WANDERLEY FILHO**, o centro de valorização da Agricultura Familiar localizado na sede do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 13 de setembro de 2022.

*Valdeir de Oliveira Rocha*  
**VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA**

Vereador

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349

Email: [camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com](mailto:camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

**ERRATA ao Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2021 do Município de Serra do Ramalho-Ba.**

**Onde se lê:** Art. 1º - Fica nomeado **MANOELA CARDOSO CIRQUEIRA**, para exercer a função de Secretário Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Leia-se:** Art. 1º - Fica nomeada **MANOELA CARDOSO CERQUEIRA**, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-Ba

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 19 de outubro de 2022.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022** – Processo Adm. nº 158/2022 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação da Unidade Básica de Saúde na localidade da Agrovila 14, no município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **CONSTRUTORA SILVA & IRMAOS LTDA – CNPJ nº 40.348.947/0001-02** – Lote I: Valor R\$ 222.018,25 (Duzentos e vinte e dois mil dezoito reais e vinte cinco centavos). Serra do Ramalho - Bahia, 05 de Setembro de 2022. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 064/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação da Unidade Básica de Saúde na localidade da Agrovila 14, no município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **CONSTRUTORA SILVA & IRMAOS LTDA – CNPJ n.º 40.348.947/0001-02**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 05 de Setembro de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA SILVA & IRMAOS LTDA – CNPJ nº 40.348.947/0001-02**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 05 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Vicente de Oliveira**  
*Pregoeiro*





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77E5-371A-7AFE-015E-0D3B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77E5-371A-7AFE-015E-0D3B



### Hash do Documento

2d900d3f6040b60ff0d6e54386c7f8e95053a0e0a67713975fe2218ee2773bf1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2022 16:44 UTC-03:00